



## DECRETO Nº 043/2003

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, doado à "Ajala & Hiroshi Ltda.", nos termos da Lei nº 2.526, de 20 de dezembro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 1572/2003, comunicando a desistência do imóvel de que trata a Lei Municipal nº 2.526, de 20 de dezembro de 2002, que havia sido destinado à requerente para a construção de barracão em alvenaria com área mínima de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), para a instalação de uma indústria e comércio de fraldas descartáveis,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo "Data nº 08, da Quadra nº 02, da Área Industrial 02, do Parque 1º de Maio, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 500,10 m<sup>2</sup> (quinhentos vírgula dez metros quadrados)", ficando o mesmo reincorporado ao patrimônio público municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 23 de abril de 2003.

  
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal



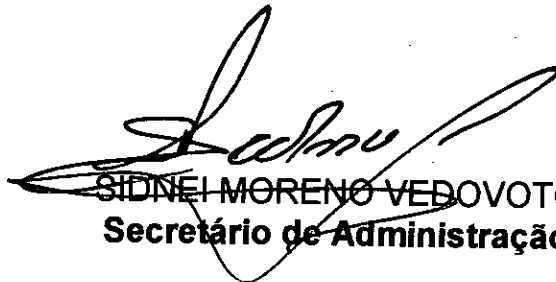


**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



Fl. 02.

DECRETO Nº 043/2003.

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
**Secretário de Administração**

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 30 / 4 / 20 03  
DE Nº 8466  
UMUARAMA, 30 / 4 / 20 03  
Ellen Paula Neves.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO